



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 2.388

DE 30 DE AGOSTO DE 2005

**“AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO
COMUNITÁRIO NO BAIRRO ELDORADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis e Art. 56. § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir um Centro Comunitário no Bairro Eldorado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS.**, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2005.


ALDAIR DA COSTA SOUSA (GIPÃO)
-PRESIDENTE-